



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____
Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Dê-se encaminhamento regimental.

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 062.00517.2023

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município

EMENTA

Solicita informações à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento sobre a extensão do desconto de 10% do IPTU para o pagamento à vista, previsto no art. 1º do Decreto n. 316/2023.

Requer à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, solicitando as seguintes informações:

1. O número de unidades beneficiadas com o desconto de 10% do IPTU, concedido quando ocorre o pagamento à vista, previsto no art. 1º do Decreto n. 316/2023;
2. O percentual desse número de unidades beneficiadas com o desconto, em relação ao total de contribuintes do IPTU em 2023;
3. O valor da renúncia de receita correspondente a esse desconto concedido em 2023;
4. O percentual dessa renúncia em relação ao total de arrecadação com o IPTU em 2023.

Palácio Rio Branco, 28 de junho de 2023

Amália Tortato
Vereadora

Justificativa

Previu o Decreto n. 316, de 1º de março de 2023 que o contribuinte do IPTU obteria desconto de 10% (dez por cento) do imposto em 2023, e da TCL de 2023, quando efetuasse o seu **pagamento integral à vista até o dia 20 de abril**

de 2023.

O desconto encontra embasamento na Lei Municipal n. 16.036/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da LOA 2023, que assim trouxe:

"Art. 72. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2023, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%."

Por isso, para constatar se a previsão é efetiva, faz-se necessário questionar à Prefeitura sobre a extensão do desconto dado, visando entender o tamanho do seu impacto sobre o orçamento municipal anual. Essa fiscalização visa garantir a transparência na gestão dos recursos públicos municipais.